



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 017/2021**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 460
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>017/2022</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Proposta da Presidência 002/2022 – Institui a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** Institui a Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação e discussão da **Proposta da Presidência n. 002/2022** com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando que a Comissão Especial, segundo art. 150 do Regimento Interno do Crea-MS, é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Considerando que de acordo com o Artigo 151 do Regimento Interno do Crea-MS, a comissão especial é composta por, no mínimo, três conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário do Crea-MS e igual número de suplentes eleitos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição; Considerando que compete a este Regional a defesa da sociedade como um todo, incluindo as pessoas com deficiência, seja em qualquer nível de comorbidade, devendo a estes ser assegurada a garantia de igualdade de oportunidades; Considerando que devem ser observadas as questões de acessibilidade no que se refere não somente às edificações, mas também ao mobiliário urbano, equipamentos, transportes dentre outros aspectos; Considerando que a profissão é bem social da humanidade e o profissional é o agente capaz de exercê-la, tendo como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores; Considerando Decisão Plenária do Crea-MS n. 015/2021 que instituiu a Comissão Especial de Acessibilidade, sendo posteriormente alterada, através da Decisão Plenária n. 350/2021, para Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no exercício de 2021, com destaque para sua importante atuação no período; Propõe: Instituir a Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB. Cujas reuniões deverão acontecer em formato on-line e de acordo com calendário a ser aprovado pelo plenário”. O Plenário considerando que a Comissão Especial, segundo o Regimento Interno do Crea-MS, é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Considerando que de acordo com o Artigo 151 do Regimento Interno do Crea-MS, a Comissão Especial é composta por, no mínimo, três Conselheiros Regionais, eleitos pelo Plenário do Crea-MS e igual número de Suplentes eleitos entre os Conselheiros Regionais Titulares, sendo permitida uma única reeleição; Considerando a grande relevância do tema para a sociedade, bem como para os profissionais do Sistema Confea/Crea, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposta da Presidente, no sentido de **instituir a Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, com mandato até 27 de janeiro de 2023**, conforme prevê o Inciso VII do Artigo 2 do Regimento Interno do Crea-MS, que versa: VII - instituir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 017/2021**

*grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial.* A Comissão será composta pelos seguintes **Membros Titulares:** Eng. Civ. CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, Eng.Civ. MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO, Eng. Agr. Prof. EDUARDO BARRETO AGUIAR, Eng. Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. **Membros Suplentes:** Eng. Agrim. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, Eng. Civ. MARLON TONY BRANDT, Eng. Civ. OSCAR RAUL DIAS HAACK, Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA e Eng. Amb./Seg. Trab. FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR. O **Coordenador eleito** para conduzir os trabalhos, será o **Eng. Civ. Claudio Renato Padim Barbosa**. Decidiu ainda, por informar que ao final dos trabalhos do ano, a Comissão deverá apresentar a este Plenário relatório final, conforme prevê o Artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAÚJO NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, CORNELIA CRISTINA NAGEL, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ELAINE DA SILVA DIAS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, EDUARDO BARRETO AGUIAR, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, ANDREA ROMERO KARMOUCHE, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISSON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, JOSÉ CARLOS SORGATO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, PAULO EDUARDO TEODORO, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*.\*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**